



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

TC-002535/026/02 – Contas anuais.

Prefeitura Municipal: Barra do Turvo.

Prefeito: Edson Dias de Oliveira.

Assunto: Prestação de contas sobre a gestão financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Sob apreciação: Contas relativas ao exercício de 2002.

Advogados: Márcia Cleide Ribeiro Portaluppi, Josué Sobreira e outros.

Acompanham: TC-020374/026/03, TC-002535/126/02, TC-002535/226/02 e TC-002535/326/02.

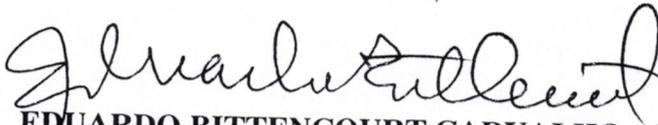
Vistos, relatados e discutidos os autos.

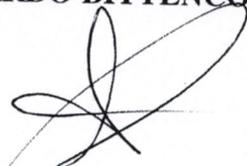
Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Eduardo Bittencourt Carvalho, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a E. 1ª Câmara, em sessão de 29 de junho de 2004, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas do Prefeito Municipal de Barra do Turvo, exercício de 2002, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações, à margem do parecer, e determinação à auditoria competente da Casa.

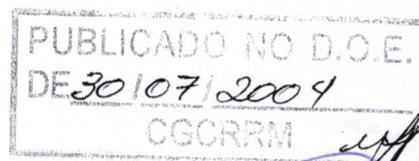
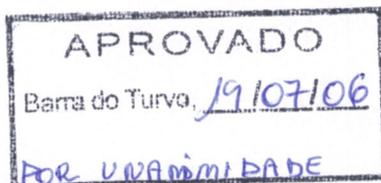
Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 26,12%, aplicação no ensino fundamental: 23,74%, aplicação na saúde: 18,19%, despesas com pessoal e reflexos: 27,43% e déficit orçamentário: 2,65%.

Publique-se.

São Paulo, 27 de julho de 2004.


EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO – Presidente


ROBSON MARINHO – Relator




CESAR DANTAS BARBOSA
Presidente


Admilson Gonçalves da Cruz
1º Secretário


Silvio Gonçalves de Abreu
Ver. 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE 015 – 35771588/35771266

camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/06

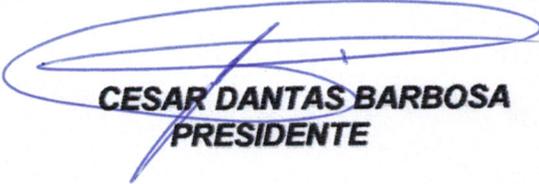
“Dispõe sobre as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, referentes ao exercício de 2002”.

Cesar Dantas Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, referentes ao exercício de 2002, que constam dos autos do TC 002535/026/02 e anexos, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 19 de julho de 2 006


CESAR DANTAS BARBOSA
PRESIDENTE